



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS S/A, CNPJ 03.496.757/0001-06 E NIRE 15300017807

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.)

DATA, HORA E LOCAL: em 10 de dezembro de 2019, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, conforme se verificou das suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: presidiu a Assembleia o Sr. Francisco de Assis Ferraz, que convidou a mim, Francisco de Assis Silva Matos, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: a) Eleger a Diretoria da sociedade, para o período de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2023.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram sobre:

a) Eleição da Diretoria da Sociedade sendo eleitos os senhores: Francisco de Assis Silva Matos, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, nascido em 27/10/1973 em Pedreiras estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 487.248.403-78 e RG 047057162012-7 expedido em 31/12/2012, com endereço comercial na rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor de Operações e o Sr Francisco de Assis Ferraz, brasileiro, nascido em São José do Belmonte, estado de Pernambuco em 17/08/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do R.G nº 049477062013-9/SSP-MA emitido em 15/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 244.973.123-72, com endereço comercial na rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro. O mandato da Diretoria ora eleita inicia em 01 de fevereiro de 2020 e encerra em 31/01/2023.

27/12/2019

Certifico o Registro em 27/12/2019
Arquivamento 20000637401 de 27/12/2019 Protocolo 194820599 de 27/12/2019 NIRE 15300017807
Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 32421067546507





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS S/A, CNPJ 03.496.757/0001-06 E NIRE 15300017807

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.)

b) Os Diretores ora eleitos aceitam e tomam posse do cargo a eles conferido, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades da administração da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76. A referida declaração de desimpedimento assinada pelos Diretores ora eleitos fica arquivada na sede da Companhia;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar fora encerrado os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferraz – Presidente; Francisco de Assis Silva Matos – Secretário; Rondon N10 Imóveis Ltda e NN10 Empreendimentos S/A.

CERTIFICO QUE ESTA ATA É COPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

Belém, PA, 10 de dezembro de 2019

Francisco de Assis Ferraz
Presidente

Francisco de Assis Silva Matos
Secretário

27/12/2019





194820599

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA
PROTOCOLO	194820599 - 27/12/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15300017807
CNPJ 03.496.757/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019
SOB N: 20000637401

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24497312372 - FRANCISCO DE ASSIS FERRAZ

Cpf: 48724840378 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA MATOS



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



194820599

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA
PROTOCOLO	194820599 - 27/12/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15300017807
CNPJ 03.496.757/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019
SOB N: 20000637401



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS
S/A, CNPJ 03.496.757/0001-06 E NIRE 15300017807**

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.)

DATA, HORA E LOCAL: em 30 de abril de 2018, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada às margens da Estrada do Maracacuera, s/nº, Distrito de Icoaraci, CEP 66815-140, no município de Belém, Estado do Pará.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, conforme se verificou das suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: presidiu a Assembleia o Sr. Francisco de Assis Ferraz, que convidou a mim, Renato Almeida Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: a) alterar o endereço da sede da empresa; b) aprovar a destituição dos membros do Conselho de Administração, os senhores: José Ferreira da Silva, Aparecida Calixto Pereira Denadai e Francisco de Assis Silva Matos; c) aprovar a exclusão do Conselho de Administração da Sociedade; d) Aprovar a destituição do Membro da Diretoria, o senhor José Ferreira da Silva; e) Eleger o novo membro da Diretoria da sociedade, o senhor Francisco de Assis Silva Matos; f) reformar e consolidar o estatuto da empresa.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram sobre:

a) alteração do endereço da sede da companhia para a rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará. Os acionistas esclarecem que neste endereço não ocorrerá nenhuma operação da empresa. Será utilizado somente como sede fiscal da sociedade;

b) Destituição dos Membros do Conselho de Administração, os Senhores: José Ferreira da Silva, Aparecida Calixto Pereira Denadai e Francisco de Assis Silva Matos;

c) Excluir a existência do Conselho de Administração da Sociedade.

d) Destituição do membro atual da diretoria, o senhor José Ferreira da Silva;

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



e) Eleição do novo membro da Diretoria da Sociedade sendo eleito e empossado o senhor: Francisco de Assis Silva Matos, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, nascido em 27/10/1973 em Pedreiras estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 487.248.403-78 e RG 047057162012-7 expedido em 31/12/2012, com endereço comercial na rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor de Operações que juntamente com o Sr Francisco de Assis Ferraz, Diretor Administrativo e Financeiro da sociedade cujo mandato iniciou em 01/02/2017, passa a compor a Diretoria da Sociedade. O mandato de ambos os Diretores encerra em 31/01/2020.

f) O Diretor ora eleito aceita e toma posse do cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades da administração da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76. A referida declaração de desimpedimento assinada pelo Diretor ora eleito fica arquivada na seda da Companhia;

g) Devido as alterações no endereço da companhia (artigo 2º) e a alteração na forma de Administração, com a exclusão do funcionamento do Conselho de Administração (artigos 12 em diante), os acionistas aprovam a Reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a ser regido de acordo com o anexo I;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar fora encerrado os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferraz – Presidente; Renato Almeida Silva – Secretário; Rondon N10 Imóveis Ltda e NN10 Empreendimentos Limitada.

CERTIFICO QUE ESTA ATA É COPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

Belém, PA, 30 de abril de 2018


Francisco de Assis Ferraz
Presidente


Renato Almeida Silva
Secretário

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



**ESTATUTO SOCIAL DA CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS S/A, CNPJ 03.496.757/0001-06 e
NIRE 15300017807**

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. **CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 09/11/1999 e organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, reger-se-á por este Estatuto Social, onde será doravante designada abreviadamente como Companhia, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Antônio Barreto, 130, Sala 104, CEP 66055-050, Bairro Umarizal, Belém estado do Pará, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. A Companhia tem por objeto:

a) - **Fabricação de Produtos de Madeira e sua comercialização nos mercados interno e externo, na forma atacadista e varejista, inclusive adquiridos de terceiros e/ou importados:** i) Produção de Madeira bruta, desdobrada ou serrada em bruto e a preservação, secagem e imunização da madeira serrada; ii) Produção de Madeira resserrada submetida a aplainamento, secagem ou lixamento, como pranchas, pranchões, postes, tábuas, tacos e semelhantes; iii) Produção de pisos em madeira maciça e engenheirados; iv) Produção de portas em madeira para ambientes externos e internos; v) produção de forros de madeira; vi) Produção de dormentes para vias férreas; vii) Secagem, preservação e imunização de madeira resserrada; viii) Produção de madeira laminada e de madeira folheada; ix) Produção de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada, revestidas ou não de plásticos; x) Produção de chapas de madeira compensada revestidas ou não com material plástico; xi) Produção de madeira densificada (MDF); xii) Comercialização no atacado e varejo, nos mercados internos e externos, de Produtos de madeiras tais como: Madeira serrada desdobrada e em bruto; Madeira resserrada aplainada; pisos de madeira maciça e engenheirados; portas em madeira para ambientes externos e internos; forros de madeira; dormentes para vias férreas; madeira laminada e folheada; chapas e placas de madeiras aglomeradas; chapas de madeiras compensadas e madeira densificada (MDF); xiii) Produção de Cavacos de Madeira.

b) – **Extração de Madeiras em Florestas Nativas, e sua comercialização nos mercados interno e externo, na forma atacadista e varejista, inclusive adquiridos de terceiros:** i)

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



Extração de madeiras em toras em florestas nativas; e a extração de madeiras em bruto de florestas nativas como troncos, moirões, estacas, lenhas e resíduos; ii) Produção de carvão vegetal com madeiras oriundas de florestas nativas; iii) Florestamento e reflorestamento de florestas nativas, com o objetivo de manutenção da biodiversidade; e a utilização de tratamentos silviculturais em florestas nativas; iv) Coleta de produtos não madeireiros em florestas nativas como: carbono, resinas e outros produtos florestais silvestres; v) Serviços de apoio a atividade florestais como: Inventário florestal, Consultoria técnica de administração florestal, Avaliação da madeira, Semeadura aérea de espécies florestais, Controle de pragas florestais, repovoamento florestal – replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos, Inspeção aérea de repovoamentos florestais, transporte de toras, Recuperação Vegetal de áreas degradadas ou de supressão e descarregamento de madeira; vi) Comercialização no atacado e varejo, nos mercados interno e externo de madeiras em toras “in natura” e beneficiadas e subprodutos oriundas de florestas nativas como: carvão vegetal; troncos; moirões; estacas; lenhas, cavacos de madeira; e resíduos de madeiras oriundos de florestas nativas e do processo industrial; Produtos não madeireiros oriundos de florestas nativas como carbono, resinas e outros produtos florestais silvestres.

c) – Cultivo e Extração de Madeiras em Florestas Plantadas e sua comercialização nos mercados interno e externo, na forma atacadista e varejista, inclusive adquiridos de terceiros: i) Cultivo de Eucalipto; ii) Cultivo de Pinus; iii) Cultivo de Paricá e outras espécies florestais; iv) Produção de mudas certificadas de espécies florestais madeireiras; v) Derrubada de árvores em florestas plantadas; vi) Extração de madeiras em bruto de florestas plantadas como troncos, moirões, estacas, lenhas e resíduos; vii) Extração de madeira em toras em florestas plantadas para produção de celulose e para outras finalidades, como moveleira, indústria naval e de construção; viii) Produção de carvão vegetal com madeiras oriundas de florestas plantadas; ix) Comercialização no atacado e varejo, nos mercados interno e externo de madeiras em toras “in natura” e beneficiadas e subprodutos oriundas de florestas reflorestadas como: Eucalipto; Pinus; Paricá; e outras espécies; carvão vegetal; troncos; moirões; estacas; lenhas, cavacos de madeira; e resíduos de madeiras oriundos de florestas reflorestadas e do processo industrial.

d) – Transporte de produtos e bens próprios e de terceiros: i) Transporte fluvial de cargas em geral; ii) Transporte rodoviário de cargas em geral; iii) Transporte Marítimo de Cabotagem de cargas em geral.

e) – Fabricação de Móveis e Esquadrias de Madeiras, e sua comercialização nos mercados interno e externo, na forma de atacado e varejo, inclusive adquiridos de terceiros e/ou importados: i) Fabricação de móveis de madeira; ii) Fabricação de esquadrias de madeira; iii) Comercialização no atacado e varejos, nos mercados interno e externo de esquadrias e móveis de Madeiras.

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



- f) – **Participação e administração de outras sociedades:** i) Participação e administração de outras sociedades civis e comerciais, sem que haja o controle acionário, mesmo que tenha objeto diverso do seu; ii) Participação e administração de outras sociedades civis e comerciais, com o controle acionário, podendo, ou não, exercer o controle na gestão.
- g) – **Prestação de Serviços para empresas do grupo e empresas terceiras:** i) Prestação de serviços de assessoria empresarial em geral, e a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento e centro de prestação de serviços a empresas.
- h) – **Comercialização Atacadista nos Mercados Interno e Externo de Produtos Agrícolas e seus derivados:** i) Comércio atacadista de soja em grãos e seus derivados; ii) Comércio atacadista de milho em grãos e seus derivados.

Art. 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital autorizado da sociedade é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis perante a companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 6º. A emissão e subscrição de ações são de competência da Assembleia Geral e/ou Diretoria, respeitando o limite do capital autorizado.

Art. 7º. Os dividendos não serão cumulativos.

Art. 8º. Na subscrição das ações ordinárias será exigida a integralização mínima que for fixada pelo órgão competente, podendo os valores serem pagos diretamente a sociedade, nas condições estabelecidas pelo Conselho de Administração por ocasião da emissão.

Art. 9º. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 10º. No caso de venda de ações ordinárias, os acionistas terão direito de preferência à aquisição das mesmas em relação a terceiros e em igualdade de condições.

Capítulo III

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, e será convocada, com a indicação da ordem do dia, na forma da Lei.

Art. 12º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Administrativo Financeiro ou por quem o substituir, na forma do disposto no presente Estatuto Social, a quem caberá a escolha do secretário da Mesa.

Art. 13º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na sede social, dentro dos quatro primeiros meses subseqüentes ao encerramento do exercício social a fim de deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14º. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições fixadas em lei:

- I aprovar as demonstrações financeiras anuais, o plano de negócios de longo prazo, o plano de negócios de médio prazo e o orçamento operacional anual da Companhia, bem como qualquer alteração material a estes documentos;
- II associações (*joint venture*), aquisição de participações acionárias ou de todos ou de parte substancial dos ativos de terceiros;
- III declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, distribuição de reservas ou lucros, alteração ou desvio da política de dividendos da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia, ou qualquer decisão de reter recursos disponíveis para distribuição de dividendos em razão de investimentos da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia;
- IV aumento do capital social da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, ou concessão de empréstimo a acionistas ou sociedades controladas pela Companhia, exceto se diversamente acordado por escrito com os acionistas;
- V redução do capital social, pagamento em dinheiro ou bens aos acionistas;
- VI cancelamento, emissão ou resgate de ações do capital social da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia;
- VII fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro ato de reestruturação societária (incluindo a criação de grupos de sociedades), ou venda de qualquer ativo

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



- material, ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou das sociedades controladas pela Companhia;
- VIII dissolução, liquidação, ou qualquer pedido de falência ou recuperação judicial pela Companhia ou sociedades controladas pela Companhia;
- IX remuneração anual dos Diretores da Companhia;
- X eleição e destituição dos Diretores a qualquer tempo;
- XI aumento ou diminuição do número de Diretores; e
- XII qualquer alteração neste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, qualquer alteração referente (i) à administração ou seus respectivos deveres e responsabilidades, (ii) ao nome e (iii) ao objeto social da Companhia e/ou das sociedades controladas pela Companhia.

Parágrafo único: Observadas as demais disposições do presente Estatuto, bem como as disposições legais, as matérias neste artigo serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes à Assembleia que as deliberar, não sendo computados os votos em branco.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 15º. A sociedade será administrada pela Diretoria, composta por um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo Financeiro;

Art. 16º. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, observado o disposto neste artigo.

Parágrafo único: A remuneração dos administradores será fixada individualmente, a critério da Assembleia Geral.

Art. 17º. A Diretoria tomará posse nos seus cargos, mediante lavratura de termo no livro de atas de assembleias, conforme o colegiado que verificou a eleição.

Seção I

DIRETORIA

Art. 18º. A Companhia terá uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo Financeiro, todos residentes no Brasil.

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



Parágrafo 1º: O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição.

Parágrafo 2º: No caso de ausência ou impedimento, os membros da diretoria serão substituídos em conformidade com o que dispuser a Assembleia Geral.

Parágrafo 3º: Em caso de vacância de cargo de Diretor, seu substituto será indicado na forma do parágrafo anterior e exercerá o cargo pelo período remanescente do prazo de gestão do substituto.

Parágrafo 4º: Os diretores podem renunciar a qualquer tempo ao cargo mediante notificação escrita ao Conselho de Administração.

Parágrafo 5º: A eleição dos Diretores se dará em reunião da Assembleia Geral.

Art. 19º. A Diretoria, observadas as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral, terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, observadas as limitações e respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá designar um Diretor ou procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados.

Art. 20º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros.

Parágrafo Único: A Diretoria sempre deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 21º. Compete a cada diretor, no âmbito da área específica de atuação que lhe for definida pela Assembleia Geral.

- I representar a Companhia, nos termos da lei e deste Estatuto Social;
- II organizar, coordenar e supervisionar os serviços que lhe competem;
- III participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de supervisão e coordenação;
- IV cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecidos pela Assembleia Geral, sendo cada Diretor responsável pela sua área específica de atividades.

Art. 22º. A representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular caberão aos membros da Diretoria, observadas as seguintes normas:

- I todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados (a) por dois Diretores; (b) por um Diretor e um procurador com poderes especiais; ou (c) por dois procuradores com poderes especiais;

- II ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada, indistintamente, por qualquer um dos Diretores ou procurador com poderes especiais, conforme designação da Diretoria: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia, (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia, (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela a Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Gerência.

9

 **Art. 23º.** Na constituição de procuradores observar-se-ão as seguintes regras:

- I todas as procaurações terão de ser outorgadas por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um Procurador designado pelo Conselho de Administração;
- II exceto nos casos das procaurações “ad judícia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, todas as procaurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes específicos e limitados.

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



Art. 24º. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral.

Capítulo V

CONSELHO FISCAL

Art. 25º. Com funcionamento nos exercícios sociais em que se instalar, a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária, realizada após a sua instalação.

Capítulo VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 26º. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria, submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo 1º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo 2º: O lucro do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- I 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- II pagamento de dividendo de acordo com o previsto neste estatuto;
- III o lucro remanescente terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Art. 27º. Compete a Assembleia Geral, além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social:

- I determinar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as prescrições legais;

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



- II aprovar a distribuição de quaisquer dividendos adicionais, intercalares ou intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais;
- III declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- IV pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 28º. O ato da Assembleia Geral que deliberar o pagamento antecipado de dividendo obrigatório disporá se esses pagamentos serão compensados, corrigidos monetariamente, com o valor do dividendo obrigatório do exercício e, prevista essa compensação, a Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo obrigatório que houver, bem como a reversão à conta de origem do valor pago antecipadamente.

Art. 29. A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 30. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos contados do início do seu pagamento prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 31º. A Companhia entra em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas pertinentes.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral que aprovar a liquidação nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051



Art. 32º. O valor de reembolso das ações será o quociente da divisão do valor econômico da Companhia, apurado mediante avaliação nos termos da lei, pelo número total das ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações em Tesouraria.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins de reembolso, dentre uma lista tríplice de empresas apontadas pelo Conselho de Administração.

Art. 33º A Companhia poderá observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

Belém, PA, 30 de abril de 2018.


Francisco de Assis Ferraz
Presidente


Renato Almeida Silva
Secretário

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051





186265441

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA
PROTOCOLO	186265441 - 12/09/2018
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15300017807
CNPJ 03.496.757/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018
SOB N: 20000582073



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

18/10/2018

1

Certifico o Registro em 18/10/2018

Arquivamento 20000582073 de 18/10/2018 Protocolo 186265441 de 12/09/2018

Nome da empresa CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS SA NIRE 15300017807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30933683602051